



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 25 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM Nº 017/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6183	01	C.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Secretaria Municipal de Cultura – SMC;**

- Gestão das Políticas de Fomento à Cultura.

Justificativa: A presente solicitação visa à abertura de crédito especial para criação de dotação orçamentária destinada ao fomento à cultura, diante da ausência de previsão específica na Lei Orçamentária vigente.

A medida é necessária para garantir a execução de políticas públicas culturais, em conformidade com o art. 215 da Constituição Federal do Brasil de 1988, assegurando o apoio as ações e projetos culturais e promovendo o desenvolvimento social e econômico do Município.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO
FRANCISCO
NETO:65417704768

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO
NETO:65417704768
Data: 2026.02.25 15:42:58
-03'00"

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Nilton Alves de Faria
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

Ref.: VR-12.057-00000043/2026
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6783	02	C.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), visando atender as seguintes despesas da **Secretaria Municipal de Cultura – SMC**, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
2615 - CIDADE DA CULTURA
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA
3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (686152)

R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
2615 - CIDADE DA CULTURA
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (686153)

R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
2615 - CIDADE DA CULTURA
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA
3.3.9.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (686151)

R\$ 14.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
2615 - CIDADE DA CULTURA
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA
3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

.02

1500 - TESOIRO MUNICIPAL (686150)

R\$43.000,00
R\$ 59.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

2615 - CIDADE DA CULTURA

8091 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1500 - TESOIRO MUNICIPAL (685497)

R\$ 59.000,00

Art. 3º – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,

ANTONIO
FRANCISCO
NETO:65417704768

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO
NETO:65417704768
Dados: 2026.02.25 15:43:17 -03'00'

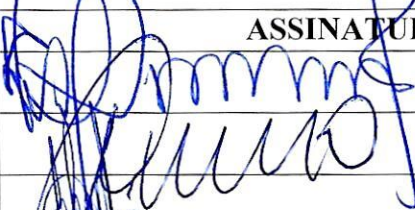
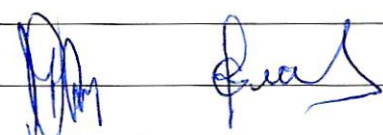
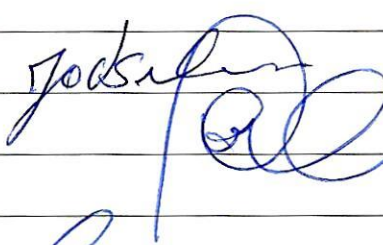

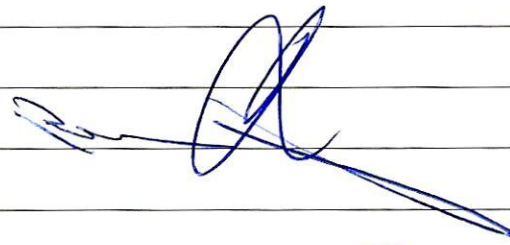
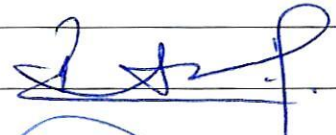
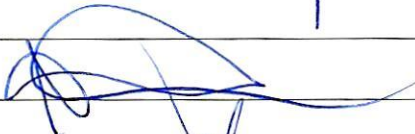

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo
 LEI Nº 6183
 FLS. 04
 C.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA

Requeiro, nos termos regimentais, após ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Regimento Interno desta Casa, artigo 102, inciso II, seja votado em Regime de URGÊNCIA e PREFERÊNCIA, nesta reunião, o Projeto de Lei capeado pela Mensagem abaixo.

PROJETO DE LEI MENSAGEM Nº 17/2026 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial (SMC).

Sala Getúlio Vargas, 05 de março de 2026.

	RELAÇÃO DE VEREADORES	ASSINATURAS
01	Carla Passos Duarte	
02	Edson Carlos Quinto	
03	Francisco Novaes Filho	
04	Gemilson Eduardo	
05	Gisele Lopes Klingler	
06	Jorge de Oliveira	
07	José Humberto Albertassi Junior	
08	José Onofre da Silva	
09	Luciano de Souza Portes	
10	Marco Antônio da Cunha	
11	Nilton Alves de Faria	
12	Paulo César Lima da Silva	
13	Raone Cassin Maia Ferreira	
14	Renan Teixeira e Cury	
15	Rodrigo Álvaro Duarte Chagas	
16	Rodrigo de Ávila Mendes	
17	Rodrigo César Furtado de Almeida	
18	Severiano de Souza Câmara	
19	Vair de Oliveira Moura	
20	Welderson Sidney da Silva Teixeira	
21	Wilsemar Máximo Curty	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

Nº 675

COMISSÃO: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATOR: *Ver. Luciano de Souza Pontes*

ASSUNTO: Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 017/2026

Favorável

Sala Getúlio Vargas, 05 de *Março* de 2026.

Assinatura do Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6783	07	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

Nº 677

COMISSÃO: COMISSÃO DE CULTURA

RELATOR: Vereador *Marcos Antônio dos Cunha*

ASSUNTO: Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 017/2026

favorável

Sala Getúlio Vargas, 05 de *Março* de 2026

Assinatura do Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6183	08	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Volta Redonda, 06 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 022/2026/P/CMVR

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado
NESTA

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei à sanção.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento à legislação em vigor, estamos encaminhando a V. Ex^a, para sanção, os Projetos de Lei aprovados na Sessão Ordinária realizada em 05 de março do ano em curso, conforme discriminados abaixo:

PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 017/2026 - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

Autor: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 018/2026 - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

Autor: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 019/2026 - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

Autor: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 020/2026 - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

Autor: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 022/2026 - Dispõe sobre a adequação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS, e Agente de Combate às Endemias - ACE, à Legislação Federal, altera o número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde no Quadro de Pessoal da Administração Direta, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

RECEBEMOS EM

09 / 03 / 26

ÀS 16:06 HORAS

Av. Lucas Evangelista O. Franco, 511 – Jardim Paraíba – Volta Redonda – RJ CEP: 27215-630
<http://voltaredonda.rj.leg.br>

Caua
DGA/GEGOV
Caua Rosa
DGA/GEGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivamento

LEI Nº	FLS.	
6783	09	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 023/2026 - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

Autor: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



NILTON ALVES DE FARIA
Presidente

DEX/gfsc.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº Mensagem nº 037/2026 FOLHA DE DESPACHO Nº 01

À Divisão de Documentação e Arquivo
Para verificar duplicidade.

Em 26/02/2026

Antônio

Angélica Schiano F. S. Carvalho
CHEFE DA SPA
Matr.: 1038

RECEBIDO EM 26/02/2026
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
Angelina
FUNCIONÁRIO

À Dex,
Projeto sem alterações.

Em 26/02/26

Carlos Fernando de Souza
Divisão de Documentação e Arquivo
Matricula nº 1045

Recebido em 26/02/2026
às 14:10 horas
Maria
Assinatura do Servidor

Encaminhada cópia do Projeto via e-mail
aos Vereadores e Procuradoria Jurídica em

03/03/26

Andre Julio

LIDO

EM 05/03/2026

SECRETÁRIO (A)

Comissão de Justiça, Finanças e
Cultura

Recebi para parecer Em 05/03/2026

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
FACE REGIME DE URGÊNCIA

EM 05/03/2026

SECRETÁRIO (A)

Com 13 Vereadores presentes
13 votos pela aprovação
08 Vereadores ausentes

- Ver. Guilherme Eduardo
 - Ver. José Humberto Dibatoss, Junior
 - Ver. Paulo César Lima da Silva
 - Ver. Rodrigo Álvaro Duarte Chagas
 - Ver. Rodrigo de Avelar Moraes
 - Ver. Severiano de Souza Câmara
 - Ver. Vitor de Oliveira Moura
 - Ver. Walderson Simey de S. Teixeira
- sem comparecimento

AO PREFEITO PARA SANÇÃO
OFÍCIO Nº P.022/26 09/03/26
LEI MUNICIPAL Nº 6783

Lei Municipal nº 6783, sancionada pelo
Sr. Prefeito Municipal Antônio Francisco
Neto.

Em 09/03/2026

Antônio
Angélica Schiano F. S. Carvalho
CHEFE DA SPA
Matr.: 1038



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Comissão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 6783
FLS. 11 C

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.783

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 017/2026 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
2615 - CIDADE DA CULTURA
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA
3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686152)
R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
2615 - CIDADE DA CULTURA
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686153)
R\$ 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
2615 - CIDADE DA CULTURA
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA
3.3.9.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686151)
R\$ 14.000,00



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.783

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 017/2026 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
2615 - CIDADE DA CULTURA
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA
3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
1500 - TESOUREO MUNICIPAL (686150)

R\$43.000,00

R\$ 59.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
2615 - CIDADE DA CULTURA
8091 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 - TESOUREO MUNICIPAL (685497)

R\$ 59.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

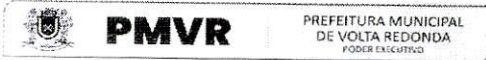
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de março de 2026.

ANTONIO
FRANCISCO
NETO:65417704768

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO
NETO:65417704768
Dados: 2026.03.09 17:29:31
-03'00'

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal



PMVR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
PODER EXECUTIVO

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

SEBASTIÃO FÁRIA DE SOUZA

Vice-Prefeito

RAFAEL DE PAIVA

Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Secretário Municipal de Administração

ROSANE MARQUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO

Secretária Municipal de Saúde

OSVALDIR GERALDO DENADAI

Secretário Municipal de Educação

ANDERSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

ROSE VILELA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WASHINGTON ALVES UCHÔA

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM

Secretária Municipal de Políticas

para Mulheres e Direitos Humanos

SILVANO TEIXEIRA DE PAULA

Comandante da Guarda Municipal

JORGE ALBERTO FELIPE CURY

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Ordem Pública

CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento,

Transparência e Modernização da Gestão

VINÍCIUS MICHEL ARBACH

Secretário Municipal de Fazenda

MUNIR FRANCISCO FILHO

Secretário Municipal da Juventude

PAULO ROBERTO COSTA DOCCA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção de Drogas

FÁBIO DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

GUSTAVO LUIZ CORRÊA

Controladoria Geral do Município

EDVALDO LUIZ SILVA

Presidente da Empresa de

Processamentos de Dados de Volta Redonda

CAIO PINHEIRO TEIXEIRA

Presidente da Fundação Educacional

de Volta Redonda

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Biastriz Gama

ABIMAILTON PRATTI DA SILVA

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PAULO CEZAR DE SOUZA

Diretor-Executivo do SAAE/VR

ALMIR DE SOUZA RODRIGUES

Diretor - Presidente da Cohab/VR

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

SEBASTIÃO FÁRIA DE SOUZA

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.783

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 017/2026 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
2615 - CIDADE DA CULTURA	
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686152)	R\$ 1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
2615 - CIDADE DA CULTURA	
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686153)	R\$ 1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
2615 - CIDADE DA CULTURA	
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.9.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686151)	R\$ 14.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
2615 - CIDADE DA CULTURA	
8502 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686150)	R\$43.000,00 R\$ 59.000,00
Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:	
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
2615 - CIDADE DA CULTURA	
8091 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685497)	R\$ 59.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de março de 2026.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/05/93
Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9000 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br

PROCON NOVOS TELEFONES

3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio